



**EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE
APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA
(EMAEI)**

PLANO ESTRATÉGICO

2023/2027

Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva
EMAEI

EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO AE GUIA

PRINCÍPIOS

- Promover a Educação Inclusiva com vista ao desenvolvimento pessoal e social de TODOS os alunos, garantindo que todos possam aceder ao currículo através de um conjunto de práticas pedagógicas dentro e fora da sala de aula que contribuam para a formação de alunos que, mais do que replicadores de informação, se constituam como agentes ativos, conscientes e capazes de construir o seu próprio conhecimento, atingindo a plenitude do potencial de cada um.
- Garantir que as competências definidas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória sejam atingidas por 100% dos alunos, independentemente do percurso de educação e formação e das medidas educativas aplicadas, de forma a que permitam ao aluno intervir na vida, na história dos indivíduos e das sociedades, tomar decisões livres e fundamentadas sobre questões naturais, sociais e éticas, e dispor de uma capacidade de participação cívica, ativa, consciente e responsável.

PROPÓSITOS

- Promover o desenvolvimento holístico dos alunos atendendo às dimensões do saber, do saber fazer e do saber estar, com enfoque na exigência e na diversidade, garantindo a todos os alunos o acesso ao currículo e às aprendizagens essenciais;
- Adotar opções educativas flexíveis de caráter individual e dinâmico, pressupondo uma avaliação constante do processo de ensino e de aprendizagem do aluno e o regular envolvimento e participação da família;
- Criar ambientes educativos de aprendizagem flexíveis, ativos e estimulantes que proporcionem a todos os alunos os apoios adequados às suas necessidades, às dos seus pares e dos seus professores, apostando na gestão flexível do currículo e no trabalho colaborativo de todos os docentes;
- Assegurar que a ação pedagógica tenha em conta todos os alunos na relação com as tarefas de aprendizagem, que poderão ser adaptadas e diversificadas quanto às suas finalidades e aos seus conteúdos, quanto ao tempo e ao modo de as realizarem, assim como aos recursos, condições e apoios que são disponibilizados;
- Garantir que a identificação de qualquer aluno seja realizada o mais precocemente possível, para que a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) possa avaliar e decidir a mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, assim como ativar os recursos da escola ou da comunidade, o mais precocemente possível.

A EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA (EMAEI) (ART.º 12º DL 54/2018)

A EQUIPA

Dando cumprimento ao disposto no art.º 12º do DL 54/2018, foi criada a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), de composição diversificada, a qual constitui um recurso organizacional específico de apoio à aprendizagem, tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo. Os elementos permanentes da equipa são designados pelo diretor. A constituição da EMAEI no AE Guia é a constante do Quadro 1:

Elementos permanentes		Elementos variáveis
Cargo	Nome	
Coordenadora/Adjunta da Direção	Prof. Cristina Neto	<ul style="list-style-type: none">- O educador, o professor titular ou o diretor de turma do aluno;- Outros docentes e técnicos que intervenham direta ou indiretamente com o aluno;- Encarregado de Educação
Coordenadora do Núcleo de Educação Especial	Prof. Ana Gabriel	
Coordenadora da Educação Pré-escolar	Educadora Cristina Cardoso	
Coordenador do 1º ciclo	Prof. José João Valeiro	
Coordenadora do 3º ciclo	Prof. Irene Mendes	
Psicóloga dos SPO	Psic. Catarina Pedro	

Quadro 1 – Constituição da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva no AE Guia

Além de identificar os elementos variáveis, cabe à coordenadora da equipa multidisciplinar coordenar o processo de análise da necessidade de mobilização de medidas e recursos de suporte à aprendizagem e à inclusão, garantindo a participação e acompanhamento pelos encarregados de educação das medidas previstas no relatório técnico-pedagógico, numa permanente articulação com a coordenadora do núcleo de educação especial.

Todos os elementos permanentes da EMAEI trabalham articuladamente e de forma próxima com o corpo docente e não docente do AE, assim como com os técnicos externos, no sentido de proporcionar acompanhamento próximo e permanente aos docentes, alunos e suas famílias.

O trabalho colaborativo e a partilha coletiva da visão e dos valores do que se pretende na Educação Inclusiva, são fundamentais para envolver o Agrupamento num verdadeiro ambiente inclusivo de aprendizagem, tendo a EMAEI um papel importante na promoção desses valores, apostando na capacitação para a inclusão, de todos os seus públicos: alunos, pessoal docente e não docente e encarregados de educação.

PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

Compete aos conselhos de turma e professores titulares de turma a decisão, mobilização e definição das **medidas universais** (art.º 8º, DL 54/2018) o mesmo sucedendo com a aplicação de **adaptações ao processo de avaliação** (art.º 28º). Para a fundamentação, registo, estruturação, monitorização e eventual necessidade de posteriormente estas medidas se constituírem como evidências, foi criado pela EMAEI o Modelo – **Registo de Medidas Universais (doc. 10 e 11)**. Este documento inclui a identificação do aluno, a descrição, as principais dificuldades diagnosticadas e a descrição das medidas a implementar, a avaliação global da sua eficácia por semestre e no final do ano letivo, bem como a informação sobre a necessidade da sua manutenção ou não.

Nos casos em que a aplicação de medidas universais se revele manifestamente insuficiente, ou ineficaz, a **identificação da necessidade de** mobilização de outras **medidas de suporte à aprendizagem e inclusão (doc. 7)** deve ser apresentada ao diretor do agrupamento, via Serviços de Administração Escolar (SAE), devidamente fundamentada e baseada em evidências, por iniciativa dos docentes, técnicos de outros serviços que intervêm com o aluno, pais ou outros. Como evidências, consideram-se:

- Relatórios médicos ou de intervenção/avaliação terapêutica, se existirem
- Avaliação Psicológica, se já existir (se for pedido antecipadamente, acelera o processo de decisão da EMAEI)
- Relatório pedagógico que pode ser feito no corpo do doc. 7, que descreva claramente as potencialidades e dificuldades do aluno
- Documento de registo de medidas universais já aplicadas
- Último registo de avaliação existente
- Fotocópias de cadernos diários, fichas de trabalho ou de avaliação realizadas pelo aluno
- Outros documentos considerados relevantes

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão podem ser mobilizadas em qualquer momento do percurso escolar do aluno, em função das necessidades educativas que lhe venham a ser diagnosticadas, não existindo constrangimentos quanto à adoção simultânea de medidas de diferentes níveis.

Para iniciar o processo de identificação da necessidade de medidas, os docentes titulares ou Diretores de Turma devem contactar, preferencialmente por esta ordem: o docente de Educação Especial designado para a sua turma; o seu coordenador de ciclo, no caso da Educação Pré-Escolar ou 1º ciclo; a coordenadora do Núcleo de Educação Especial; qualquer outro elemento permanente da EMAEI. As etapas do processo de mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão são esquematizadas no quadro 2:

ETAPA	PRAZOS	RESPONSÁVEL	PROCEDIMENTO
Identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (Artigo 20º)	Até 2 semanas antes do final do ano letivo (Definido no AE)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Diretor de Turma ou ✓ Docente Titular ou ✓ Encarregado de Educação ou ✓ Outro interveniente no processo educativo 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Entregar nos Serviços de Administração Escolar (SAE) que fazem chegar ao Diretor. ✓ Cópia da Identificação assinada para o processo do aluno e original fica na EMAEI.
	3 dias úteis , a contar do dia útil seguinte ao da respetiva apresentação	Diretor ou Adjunta da Direção	Envia à EMAEI para análise do processo.
	10 dias úteis a contar do dia útil seguinte ao da respetiva deliberação	EMAEI	Delibera a aplicação de medidas universais : apresenta deliberação ao Diretor para assinatura e envia ao apresentante da Identificação, para conhecimento aos professores e ao Encarregado de Educação. Cópia da deliberação assinada pelo EE fica para a EMAEI e original para processo do aluno.
	30 dias úteis a contar do dia útil seguinte ao da respetiva deliberação		Delibera a aplicação de medidas seletivas e/ou adicionais : apresenta deliberação ao Diretor para assinatura envia ao apresentante da Identificação, para conhecimento ao Encarregado de Educação. Cópia da deliberação assinada pelo EE fica para a EMAEI e original para processo do aluno; sempre que sejam propostas adaptações curriculares significativas é elaborado também um Programa Educativo Individual (PEI) e o EE assina um documento garantindo que foi esclarecido sobre esta medida.
Elaboração do Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) (Artigo 21º)		A coordenadora convoca um elemento variável para elaborar o RTP com a participação e aprovação dos encarregados de Educação e demais elementos variáveis.	O RTP é monitorizado na EMAEI por elementos permanentes designados para o efeito.
Aprovação do Relatório Técnico-Pedagógico (Artigo 22º)	5 dias úteis	Docente titular ou Diretor de Turma	O RTP , após a sua conclusão, é submetido à aprovação dos pais ou encarregados de educação do aluno.
	10 dias úteis	Conselho Pedagógico Diretor	Homologação do RTP e do Programa Educativo Individual (PEI) , por parte do diretor, ouvido o Conselho Pedagógico (CP).

Quadro 2 - Processo de Identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão

O quadro 3 resume os documentos em uso no AE Guia e identifica os respetivos modelos que constam na pasta disponibilizada aos Diretores de Turma e Docentes Titulares:

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	ENQUADRAMENTO LEGAL NO DL 54/2018	OBJETIVO	REVISÃO
Identificação da necessidade de medidas (doc 7 - Identificação)	Artº 20º	Alertar para a existência de fatores que influenciam o sucesso escolar	Não se aplica
Relatório Técnico-Pedagógico (doc 5 - RTP)	Artº 21º e 22º	Fundamentar e estabelecer a mobilização de medidas seletivas e adicionais	Sempre que haja necessidade de atualizar informação, atempadamente de modo a garantir que no início de cada ano letivo as medidas são imediatamente mobilizadas. (ponto 6, artº 22º)
Programa Educativo Individual (doc 6 - PEI)	Artº 24º	Estabelecer a operacionalização das adaptações curriculares significativas. A sua elaboração deve considerar as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias de ensino e as adaptações a efetuar no processo de avaliação	
Plano Individual de Transição (doc 8 - PIT)	Artº 25º	Promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional. Inicia-se três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória dos alunos com adaptações curriculares significativas, complementando o PEI.	Sempre que haja mudança de entidade de acolhimento
Plano de Saúde Individual	Art.º 2.º, alínea j)	Melhorar o processo de aprendizagem para cada criança ou jovem com necessidades de saúde especiais. É concebido pela equipa de saúde escolar	Sempre que haja necessidade de atualizar informação
Registo de Medidas Universais (doc 10/11 - Registo Med Universais)	Artº 8º	Registar as medidas tomadas para a promoção da participação e melhoria das aprendizagens, de forma a suportar a decisão de aplicação de medidas de nível superior	Nas reuniões de avaliação
Avaliação da Implementação das Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão (doc 9 – Avaliação Medidas)	Transversal	Monitorizar a eficácia das medidas aplicadas, para informação ao Encarregado de Educação	No final de cada semestre
Planificações das ACNS (doc 12 – planificação disciplinas ACNS)	Artº 9º	Planificar o trabalho dos alunos com a medida seletiva b)	Anualmente
Planificações das ACS (doc 13 – planificação disciplinas ACS)	Artº 10º	Planificar o trabalho dos alunos com a medida adicional b)	Anualmente

Quadro 3 – Documentos em uso no AE Guia

MEDIDAS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

Apoio Tutorial Específico (Disp. Norm. 10-B/2018) – Medida que visa diminuir as retenções e o abandono escolar precoce e, conseqüentemente, promover o sucesso educativo. Após a pandemia COVID-19, passou a vigorar também para o ensino secundário e para os alunos com retenção no ano letivo anterior (cf. Plano de recuperação das Aprendizagens 21|23 Escola+; Plano de recuperação das Aprendizagens 23|24 Escola+).

MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

No AEGuia funcionam as seguintes modalidades de medidas de recuperação de aprendizagens:

- **Coadjuvações:** preferencialmente, por professores da disciplina, podendo retirar alunos individualmente ou em pequeno grupo preferencialmente não superior a 4 alunos, para trabalho personalizado fora da sala de aula, de forma articulada com o professor titular;
- **Apoios pedagógicos individualizados** - individualmente ou em pequeno grupo apenas para casos pontuais, nomeadamente alunos oriundos de países estrangeiros com discrepâncias severas nos respetivos sistemas educativos, ou em situações que sejam comprovadamente mais benéficas para os alunos;
- **Tutorias** - Reforço de tutorias individuais (ou em pequenos grupos preferencialmente até 3 elementos), enquanto medida universal, preventiva, cobrindo os alunos que não se enquadram no Apoio Tutorial Específico (ATE), permitindo o reforço de competências escolares, pessoais e sociais;

As medidas são propostas pelos docentes dos conselhos de turma, preferencialmente nas reuniões de avaliação através do preenchimento de uma grelha própria disponibilizada para o efeito na drive dos Diretores de Turma. Contudo, pode ser solicitada a mobilização de qualquer destas medidas mediante pedido à Coordenadora da EMAEI, em qualquer momento do ano.

Para cada conselho de turma de avaliação, os docentes fazem o balanço das medidas de recuperação das aprendizagens já aplicadas e registam as propostas de medidas a aplicar

no semestre seguinte, na grelha acima mencionada. A EMAEI faz o balanço dos resultados escolares obtidos pelos alunos que beneficiam destas medidas em cada final de semestre, o qual é apresentado ao Conselho Pedagógico.

OUTRAS MEDIDAS

- Articulação com o Programa de mentoria – através das coordenadoras de DT's/DT's, visando o apoio interpares na vertente académica;
- Articulação com a Equipa GAAF – no âmbito social (distribuição de bens alimentares, roupas, produtos de higiene, etc.), contactos com a Equipa de Saúde Escolar, CPCJ, Comissões Sociais de Freguesia, CM Pombal, ATL ou outros.
- Disponibilização aos Diretores de Turma e Docentes Titulares de um meio simples e rápido de solicitar a intervenção da EMAEI para mobilização de medidas de reforço das aprendizagens, quando algum agente educativo detetar necessidade de atuar junto de algum(a) criança/aluno. Para o efeito foi criado um formulário online, disponibilizado na página web da escola.
- Encaminhamento da sinalização de alunos para os Serviços de Psicologia e Orientação através de formulário online, disponibilizado na página web da escola.
- Encaminhamento de alunos identificados com situações de vulnerabilidade para as várias valências existentes na escola: GAAF, SPO, os vários clubes e projetos.
- Contacto com a CPCJ, monitorizando as situações já em acompanhamento e mobilizando os mecanismos de proteção dos alunos, sempre que necessário.
- Criação do Observatório para a Inclusão.

Para os alunos:

Os indicadores definidos para avaliação da eficácia das medidas de suporte à inclusão e à aprendizagem, são os abaixo identificados e devem ficar registados pelos Diretores de Turma/Docentes titulares de turma nos documentos internos.

1. INDICADORES:

- Respostas ao *feedback* da avaliação formativa;
- Resultados de desempenho - avaliação sumativa interna e externa;
- Participação orientada nas atividades e projetos da turma e da escola;
- Participação espontânea nas atividades e projetos da turma e da escola;

2. INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO

- Documentos de registo de observações;
- Atas do Conselho de Docentes/ Conselho de Turma;
- Monitorização da eficácia da aplicação das medidas de suporte de apoio à aprendizagem e inclusão (doc 9 e grelha da EMAEI);
- Relatórios das avaliações intercalares; Provas de Aferição através dos RIPA;
- Pautas de avaliação semestral;
- Pautas dos resultados das provas e dos exames nacionais;
- Relatório de autoavaliação do Agrupamento.

Para a escola:

1. INDICADORES:

- DACs desenvolvidos
- Projetos promovidos
- Projetos participados
- Atividades promovidas
- Níveis de utilização do digital
- Abordagem pedagógica com base no Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) nas práticas diárias de sala de aula.
- Relatório final do Observatório para a Inclusão

PARTE II

ESTRATÉGIA DO AGRUPAMENTO PARA O ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E DISCIPLINAR

De acordo com o nº 4 do artº 24 da lei 51/2012 (Estatuto do Aluno): *As medidas corretivas e as medidas disciplinares sancionatórias devem ser aplicadas em coerência com as necessidades educativas do aluno e com os objetivos da sua educação e formação, no âmbito do desenvolvimento do plano de trabalho da turma e do projeto educativo da escola, nos termos do respetivo regulamento interno.*

Assim, em linha com o projeto de intervenção do Diretor, entende-se a necessidade da criação de equipas multidisciplinares de apoio aos alunos e às famílias e de acompanhamento e análise das situações de indisciplina, supervisionadas pela EMAEI, dado o seu papel de garante da equidade, inclusão, igualdade de oportunidades e direito à educação de todos e de cada um, conforme descrito nas medidas de apoio à aprendizagem e à inclusão.

1. **Circuito de transmissão da informação:** de acordo com o estabelecido no Regulamento Interno do Agrupamento

2. Objetivos

Objetivo Geral	Objetivos específicos	Relação com o Perfil do Aluno Áreas de competências
Promover um clima escolar de Respeito pelo Outro, de companheirismo e de solidariedade	<ul style="list-style-type: none">• Promover a gestão e resolução dos conflitos interpessoais;• Diminuir o número de advertências e de participações de ocorrências;• Reduzir o número de medidas corretivas e sancionatórias aplicadas.	<ul style="list-style-type: none">• Relacionamento Interpessoal• Desenvolvimento Pessoal e Autonomia• Bem-estar, Saúde e Ambiente• Consciência e Domínio do Corpo

3. Estratégias

- Sugerir à comunidade educativa linhas de atuação no sentido de acautelar situações de indisciplina aos primeiros sinais de alerta;
- Identificar casos problemáticos ou situações de risco;
- Mobilizar os recursos existentes na comunidade com a urgência adequada à situação, dentro das possibilidades existentes
- Analisar e contextualizar os registos de participação da ocorrência;
- Fornecer esclarecimentos adicionais de suporte à decisão do Diretor.
- Sessões de formação/esclarecimento formais e informais;

Novembro 2023

Pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

A coordenadora da EMAEI

Cristina Neto